

EDITAL

Microcredenciação em Propriedade Intelectual

1.ª Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável. No cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra — Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 109 de 6 de junho, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao curso de Microcredenciação em Propriedade Intelectual, o qual se rege pelas seguintes disposições:

A existência e a utilidade (finalidades) do Direito Intelectual e as especialidades dos seus dois principais ramos - o Direito de Autor e a Propriedade Industrial, e a sua importância para o Marketing e os contratos internacionais ou os contratos com elementos de conexão transfronteiriços.

Face a esta realidade, a formação em Direito Intelectual é uma mais valia, pois a formação tem como objetivo transmitir conhecimentos de forma a capacitar os formandos a estarem aptos a compreender e aplicar os conhecimentos sobre:

- I. O quadro regulador do Direito Intelectual e como se configura a respetiva jurisdição (territorialidade), interconexão e compatibilização, numa ótica de que as estratégias de marketing são hoje multiterritoriais;
- II. Os novos paradigmas e plataformas de desenvolvimento de mercado (mercado digital e inteligência artificial) em que o marketing se posiciona e colocam desafios especiais ao Direito Intelectual em geral;
- III. A imprescindibilidade de existência de sinergias funcionais entre o Direito Intelectual e o Marketing à vista dos respetivos objectivos e finalidades;
- IV. Concretização individualizada de alguns aspetos com mais interesse prático, como os deveres de compliance/respeito das estratégias de Marketing relativamente à existência de direitos intelectuais alheios; a proteção das criações (desenhos ou modelos, design em geral, criações da moda, bens utilitários) geradas ou suscitadas pelo próprio Marketing e a sua utilização enquanto património rentabilizável (contratos, autorizações, licenças); a influência da

titularidade/proteção pelos diversos direitos intelectuais na valorização das ofertas comerciais; a utilização seletiva de figuras protegidas pelos direitos intelectuais como ferramentas de estratégias específicas de Marketing na valorização e capitalização de valor para determinadas ofertas comerciais, tais como obras protegidas, as criações, a marca, as denominações de origem, e as recompensas, e por fim uma abordagem sobre alguns aspectos necessários à conservação, manutenção e defesa dos direitos intelectuais protegidos

1. O Curso de Microcredenciação em Propriedade Intelectual perfaz um total de 30 horas de contato, atribuindo a formação 1 ECTS, sendo a área científica predominante: Direito, com a classificação CNAEF 380 (Direito), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.
2. Os conteúdos programáticos são os seguintes:

Conteúdos programáticos

- Os Direitos Intelectuais no contexto internacional e a harmonização europeia
- Os poderes de exploração económica da obra protegida | Novas fronteiras do direito de comunicação ao público | O direito de colocar a obra à disposição do público | Os direitos conexos
- Os limites e as exceções ao direito de autor | Significado e extensão atuais à luz da principal legislação e jurisprudência
- Os contratos de transmissão e de licença de direitos de propriedade intelectual para a utilização de criações industriais, obras e prestações protegidas | As licenças multiterritoriais
- A proteção de criações intelectuais no domínio das novas tecnologias de informação | Programas de computador | Bases de dados | Novos modelos de negócio
- O Direito de Autor, a propriedade industrial e os desafios da inteligência artificial
- Campanhas de Marketing e tipos da propriedade industrial | As sinergias funcionais entre a propriedade industrial e o Marketing
- Desenhos ou Modelos – Traços gerais do regime jurídico (nacional e da União Europeia) | Criações da Moda | Design de bens Utilitários

- Marketing e Marcas: o registo de sinais tradicionais e não tradicionais e os contributos do Marketing e dos seus efeitos na notoriedade, prestígio e manutenção dos direitos
- O trade-dress: perspectivas sobre a sua proteção; limites ou exceções
- A responsabilização pela violação de direitos intelectuais e o marketing em rede - desafios

3. Podem candidatar-se à matrícula e inscrição:

Profissionais ou outras pessoas interessadas em adquirir formação avançada na área. Nomeadamente estudantes, profissionais e quadros da função pública, de ONG's, do sector empresarial e responsáveis por políticas públicas.

4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são seriados e seleccionados tendo em atenção os seguintes critérios:

- Ordem de entrada da candidatura até ao limite de vagas fixado por cada edital

5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devem ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) do seguinte documento:

- Digitalização de documento comprovativo de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte) com devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura. A não submissão desse documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos do ISCAC dentro do prazo de candidatura;

6. Os prazos são os seguintes:

- Candidatura: até 22 de outubro de 2025;
- Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 24 de outubro de 2025;
- Reclamações: até 26 de outubro de 2025;
- Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 27 de outubro de 2025;
- Matrícula e inscrição: de 28 de outubro a 31 de outubro de 2025.
- Data de início da atividade letiva: 3 de novembro de 2025.

7. No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, poderá realizar-se uma segunda fase de candidaturas mediante autorização do Presidente da Coimbra Business School | ISCAC com calendário a divulgar.
8. Os candidatos colocados devem proceder à inscrição (exclusivamente online) em <https://infoforestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital.
Em caso de desistência expressa da inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, implica o pagamento da propina na íntegra.
9. Fixa-se em 50 o número de vagas colocadas a concurso.
10. A Microcredenciação funcionará com um número mínimo de 10 alunos. Em caso de não existir um número mínimo de alunos para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os candidatos que tenham efetivado a sua matrícula/inscrição.
11. O curso será financiado com verbas ao abrigo do Projeto Impulsionar Pessoas e o Território, para as primeiras 20 candidaturas, no valor de 75,00 euros por candidato e que tenha aprovação positiva no final da formação.
A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, das quais se constitui devedor no ato de inscrição.
12. O curso de Microcredenciação ocorrerá nos dias 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de novembro e 2, 9, 15 e 16 de dezembro em regime online, das 18:30 às 21:00h.
As aulas serão lecionadas online, utilizando a plataforma Teams. Os equipamentos necessários à formação de cada aluno, é da exclusiva responsabilidade do aluno, sendo necessário um computador com ligação à internet e sistema de comunicação áudio.
13. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:
Taxa de candidatura: 25,00 €*
Taxa de inscrição: 0,00 €*

Propina: 35,00 €

*De acordo com o estabelecido no ponto 10.5 da tabela de emolumentos do IPC "Os trabalhadores do IPC, quando abrangidos pelo Regulamento da Formação e valorização Profissional dos Trabalhadores do IPC, estão isentos do pagamento de taxas e emolumentos previstos dos pontos 1 ao 2.13 inclusive, da presente Tabela.". Neste sentido todos os trabalhadores do IPC após a lacragem da candidatura não deverão proceder ao pagamento da taxa de candidatura.

14. É obrigatória a frequência de um mínimo de 75% das aulas.
15. A classificação final é qualitativa, realizada pelo formador com recurso a questões orais que vai fazendo ao longo da formação.
16. A classificação final do curso é atribuída com a menção de “Aprovado” ou “Reprovado”:
- **“Aprovado”** – O formando atingiu os objetivos propostos para a formação;
 - **“Reprovado”** – O formando não conseguiu acompanhar e formação e aplicar os conhecimentos transmitidos
17. A atribuição de um Certificado de Conclusão da Microcredenciação em Propriedade Intelectual será concretizada pela Coimbra Business School | ISCAC, do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação do curso.
18. Júri:
- Presidente: Maria Georgina da Costa Tamborino Morais (Coordenador de Curso)
- Vogal: Jorge Humberto Vaz Ribeiro
- Vogal: Maria Elisabete Duarte Neves
19. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Coimbra Business School | ISCAC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Presidente da Coimbra Business School | ISCAC

Alexandre Miguel Fernandes Gomes da Silva